Câmara Municipal de Cambará

CAMBARÁ — PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8-A/66

Súmula - Abre crédito suplementar de CR$ 318.500 - - - - -
Trezentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros-

A Câmara Municipal de Cambrá, Estado do Paraná, decretou, e EU, Presidente Promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º- Fica o Sr Presidente do Legislativo Municipal autorizado a pagar CR$ - 318.500- tresentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros--- para pagamento de albuns fotograficas deste legislativo.

Art. 2º - Revogam*-se as disposições em contrário .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Legislativo Municipal, em 31 de outubro de 1.966

- Cássio de O. Lima -

vereador -: